

INFORME JURÍDICO

Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE TRANSPORTE METROVIÁRIOS E CONEXOS DE PERNAMBUCO.

1. Processo 0000295-98.2015.5.06.0008.
Vara: 8ª vara do trabalho do Recife.
Natureza: Processo Compensação-de dias intercalados entre feriados, descontos indevidos.
Data da Movimentação: 16/06/2020
Andamento: processo aguardando resposta de ofício a Caixa para apresentação de dados dos substituídos. Sindicato peticionou solicitando que a CBTU apresente os dados bancários dos substituídos para o pagamento do processo, com a finalidade de acelerar o pagamento, quando da liberação de alvará.

2. Processo -0170100-17.2008.5.06.0001..
Vara: 1ª vara do trabalho do Recife.
Natureza: Repercussão dos 50%- Núcleo e Grupo
Data da Movimentação: 17/05/2020
Andamento: Processo aguardando a publicação da finalização do prazo concedido ao Banco Caixa, para que informe se houve cumprimento de alvará, relativo à dependente no processo.

3. Processo 0001219-14.2012.5.06.0009. Tipo: Físico.
Vara: 11ª vara do trabalho do Recife.
Natureza: Tickets/ajuda alimentação.
Data de movimentação: 16/06/2020
Andamento: Encontra-se concluso para despacho.
Esclarecemos que em novembro de 2019, o processo migrou para o sistema PJE oportunidade em foi aberto prazo para que as partes apresentassem manifestação sobre os cálculos elaborados pelo perito no processo.
Em razão de o processo ser físico, e todas as partes terem a necessidade de realizar consulta integral de todos os volumes do processo, o prazo para manifestação teve várias recontagens, para que todos os envolvidos (Sindicado, União, INSS e Escritórios Particulares), tivessem a oportunidade para consultar os autos físicos.
A última parte a ter acesso aos autos foi a União que apresentou impugnação. A referida impugnação foi apreciada no final do mês de maio e rejeitada pelo juízo que não encontrou erro nos cálculos do Contador, foi conferido prazo para ciência da União desta decisão, tendo este findado em 15/06.
Pela consulta processual já podemos constatar que o processo já foi enviado para despacho à Juíza Renata Lima em 15/06/2020.
A próxima fase será da homologação dos cálculos do Perito e na sequencia, deverá ser determinado que a Empresa garanta o valor total da execução.